



**DECRETO Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.259, DE 03/01/2022, QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO - GRTCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Gratificação de Responsabilidade Técnica de Controle Interno - GRTCI, criada pela Lei nº. 6.259 de 03/01/2022, fica vinculada orçamentariamente e administrada pela Secretaria de Controle Interno e Transparência — SEMCONT.

**Art. 2º.** A GRTCI será paga mensalmente na Folha de Pagamento na data do pagamento dos servidores municipais.

**Parágrafo único.** As faltas não justificadas e os desvios de atuação, ensejarão no desconto na proporcionalidade de 1/30 (um trinta avos) por cada dia.

**Art. 3º.** A opção pelo recebimento da GRTCI deverá ser realizada formalmente pelo servidor interessado, mediante ciência e anuência do Secretário da Pasta e encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

---

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 05 de janeiro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. Nº 36.825/2019

PROC. 313/2022

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 07 de janeiro de 2022

Art. 18 [...]

XII - 03 (três) membros designados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º O caput do artigo 31 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 Nos termos do artigo 107 da Lei Complementar nº 29, de 15 de abril de 2010, fica concedido aos integrantes dos Comitês do Conselho Superior de Governo, pelo efetivo comparecimento às suas reuniões, jeton no valor de 430 (quatrocentos e trinta) VRTE (valor de referência do Tesouro Estadual).

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

CRIAR O CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – “VALDECI DA CRUZ CORREA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o CMEI “Valdeci da Cruz Correa”, situado à Rua Pernambuco, S/N, no Bairro Campo Verde, Município de Cariacica-ES, para oferecer a Educação Infantil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.259, DE 03/01/2022, QUE CRIOU A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO - GRTCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A Gratificação de Responsabilidade Técnica de Controle Interno - GRTCI, criada pela Lei nº. 6.259 de 03/01/2022, fica vinculada orçamentariamente e administrada pela Secretaria de Controle Interno e Transparência – SEMCONT.

Art. 2º. A GRTCI será paga mensalmente na Folha de Pagamento na data do pagamento dos servidores municipais.

Parágrafo único. As faltas não justificadas e os desvios de atuação, ensejarão no desconto na proporcionalidade de 1/30 (um trinta avos) por cada dia.

Art. 3º. A opção pelo recebimento da GRTCI deverá ser realizada formalmente pelo servidor interessado, mediante ciência e anuência do Secretário da Pasta e encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 05 de janeiro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI, ESTABELECIDADA COMO SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT, E DAS UNIDADES EXECUTORAS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, Considerando os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e os artigos 29, 70 e 76 da

Constituição do Estado do Espírito Santo; Considerando os artigos 66 e 74 da Lei Orgânica do Município de Cariacica; Considerando a Resolução nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública; Considerando a Lei nº 4.927/2012 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do município de Cariacica e o Decreto nº81/2013 que a regulamenta; Considerando a Lei Municipal de Acesso à Informação nº 5.133/2014; Considerando a Lei Municipal nº 6.033/2019 que institui o Programa de Integridade dos

**EXPEDIENTE:**Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin. e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga  
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

